



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                                          |
| Nº <u>1280/22</u>                                                                                 |
| Fls <u>191</u>                                                                                    |
| <br>ASSINATURA |

**Processo nº 1280/2022**

Nota de empenho: 052/2023

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº 003/2019**

**4º Termo Aditivo ao Contrato CMM nº 003/2019, celebrado em 18 / 02 /2019, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa Meganet RJ Informática e Telecomunicações LTDA.**

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019, que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, doravante denominada **CMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé / RJ, CEP 27.947-570, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, e do outro lado, a empresa, **MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.953.467/0001-72, com sede na Rua Manoel Klayn, nº 11, Centro, Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28.750-000, neste ato representado pela Sra. Ludmaica Machado Pinheiro, portador da carteira de Identidade nº 20.582.162-2, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 106.488.137-89, residente e domiciliado à Rua Dr.º José de Moraes, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, doravante



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                                          |
| Nº <u>1280/22</u>                                                                                 |
| Fls <u>192</u>                                                                                    |
| <br>ASSINATURA |

**Macaé Capital do Petróleo**

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

denominada simplesmente de **Contratada**, tendo em vista o despacho homologatório proferido no Processo Administrativo **CMM nº 1609/2018**, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2019, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**, com sujeição integral à Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, a Legislação Municipal em vigor, CDC e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Mantém-se a alteração da Cláusula Primeira do contrato administrativo nº 003/2019, lavrada no 1º Termo Aditivo, que incorreu na supressão das cláusulas 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, conforme estabelecido no processo administrativo nº 1513/2019, nos moldes do art. 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais), cuja composição justifica-se pela supressão da Cláusula Terceira do contrato administrativo nº 003/2019, referente a redução de 25,10% do objeto inicialmente contratado, referente a implantação e configuração do acesso a internet, conforme estabelecido no processo administrativo nº 1513/2019, nos moldes do art. 65, §1º da Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente instrumento objetiva alterar a cláusula decima terceira, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo inicialmente estabelecido, a contar de 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01031003710983390390000, Código de Despesa nº 2 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº052/2023 proporcional ao exercício

 



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                                                                            |
| Nº <u>1280/22</u>                                                                   |
| Fls <u>193</u>                                                                      |
|  |
| ASSINATURA                                                                          |

financeiro de 2023 , no valor de R\$37.351,33(trinta e sete mil , trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** – Todos os termos e condições das demais Cláusulas do Contrato ora aditado, ficam ratificadas para todos os fins de direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 18 de fevereiro de 2023

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
CONTRATANTE

  
**MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME**  
CONTRATADA

**11.953.467/0001-72**  
**MEGANET RJ INFORMÁTICA**  
**E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**  
Rua Manoel Klayn, nº 11, Centro  
CEP 28.750-000  
**TRAJANO DE MORAES-RJ**